



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB – Segunda-feira, 22 de junho de 2020.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

PAULO MEDEIROS DE ARAÚJO
Vice-Prefeito

ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

**SAULO WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE
FARIAS**
Chefe de Gabinete Civil

YAN NOBREGA DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

FABIANA COELI DE ASSIS WANDERLEY ARAUJO
Secretária de Saúde

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania
e Habitação

EVANILDO DANTAS DE SOUSA
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços
Públicos

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária de Controle Interno

ATOS DO PREFEITO

Lei Nº. 507 DE 19 DE JUNHO DE 2020.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DE ESPINHARAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso
de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
transpor e remanejar dotações através de Crédito Especial
ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil
reais)**, destinados à cobertura das seguintes despesas:

02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 – Educação Básica

3006 – SAÚDE HUMANIZADA

1056– Aquisição de Veículo para Secretaria Municipal de
Saúde

4.4.90.52 – 211 - Equipamentos e Material Permanente

TOTAL..... RS 50.000,00

02.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência social

244 – Assistência Social

3015 – PROMOÇÃO SOCIAL

1057– Aquisição de Veículo para o Programa Bolsa Família

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

TOTAL..... RS 50.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, anulação da dotação abaixo, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica

3006 – SAÚDE HUMANIZADA

1014 – CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS

**4.4.90.51 - 220 - Obras e Instalações -
.....R\$ 100.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas/PB, Estado da Paraíba, 19 de junho de 2020.

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO

PREFEITO CONSTITUCIONAL